



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.657/2020

(DE 11 DE MAIO DE 2020)

“Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020.”

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito
do Município de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais
e constitucionais:**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64 .967 de 08 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.650 de 08 de abril de 2020 e 2.653 de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º.** O regime de que trata o artigo 1º deste Decreto vigorará até 31 de maio do ano corrente, que poderá ser reavaliado a qualquer momento mediante ato do executivo, e observará normas específicas nos âmbitos dos Departamentos, a serem editadas pelos respectivos Diretores.”*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Dourado/SP, 11 de maio de 2020.

**Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Registrado e publicado